

23 de maio de 1991, como chefes de divisão, no valor de 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), sujeito aos respectivos reajustes concedidos aos servidores públicos municipais.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.1.93, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 1993

Certifico haver afixado
cópia no placard de
publicidade em 1.3.93
W

DIVALDO WILLIAM RINCO
Prefeito Municipal

Lei nº 368/93 de 8 de março de 1993.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bem móvel de propriedade do município."

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

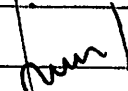
lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Paraíso autorizado a alienar o automóvel marca GM, modelo Opel Comodoro, ano de fabricação 1984, número de chassi 9065VP87DE6113045, cor azul.

Art. 2º. A alienação será efetuada por licitação pública, mediante rigorosa observância do Decreto-lei nº 2300 de 21 de novembro de 1980 e da Lei Estadual nº 10.412 de 30 de dezembro de 1987.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmito do Prefeito, 8 de março de 1993.


DIVALDO NÍLIAM RÊGO
Prefeito

Certifico haver fixado
cópia no placard de publi-
cidade em 8.3.93 *RF*

Lei nº 369/93 de 8 de março de 1993.

"Autoriza o Chefe do Poder Execu-
tivo a ceder à Telebrasil, atra-
vés de comodato, lote no loteamen-
to urbano do 'Parque de São
João'."

O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autori-
zado a ceder à TELEBRASILIA - Telecomunicações de Bra-